



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Às nove horas do dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Agente de Contratação, Taline Rex e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Josiane Zuchi, designadas pela Portaria nº 113/2023, para análise de documentação entregue referente à Chamada Pública nº 001/2024. Durante o período previsto para entrega da documentação, protocolaram envelopes as pessoas físicas **JUSIANE ROHSING LOSS, HANS ALBINO POST** e **THIAGO VINÍCIUS HERBERT POST**, sob os nºs 032, 037 e 038/2024, respectivamente, e as pessoas jurídicas **SUCOS MONEGAT LTDA, COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, 37.580.813 ALISON ALBERTO HERBERT** e **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, sob os nºs 033, 034, 035 e 036/2024, respectivamente. Além disso, as empresas apresentaram amostras nos itens solicitados. A Agente de Contratação solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes, colocando-se à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. As amostras apresentadas foram analisadas pela nutricionista do Município, Andréia Solange Lermen Tirp, sendo que todas restaram aprovadas. Da análise e exame da documentação apresentada, a Agente de Contratação, com ajuda da equipe de apoio, verificou que a empresa **SUCOS MONEGAT LTDA** não apresentou comprovação de certificação orgânica para o item 50, deliberando-se em inabilitar a empresa. Da análise da documentação apresentada pelas demais empresas, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do edital, deliberando-se em habilitar os participantes **JUSIANE ROHSING LOSS, HANS ALBINO POST, THIAGO VINÍCIUS HERBERT POST, COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA, 37.580.813 ALISON ALBERTO HERBERT** e **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**. A Agente de Contratação e a equipe de apoio verificaram que houve empate entre os grupos formais/pessoas jurídicas **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** e **37.580.813 ALISON ALBERTO HERBERT**, no item 50, sendo que, de acordo com o Item 4.3, inciso III, alínea "a" do Edital, priorizou-se a pessoa jurídica **37.580.813 ALISON ALBERTO HERBERT** sobre a **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA**, pois a mesma possui maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/Jurídica. Desta forma, a Comissão decidiu classificar os fornecedores da seguinte forma: **JUSIANE ROHSING LOSS** para o item 42, totalizando R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **HANS ALBINO POST** nos itens 18, 39, 43, 44 e 45, com o valor total de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais); **THIAGO VINÍCIUS HERBERT POST** nos itens 04, 15, 16, 17, 19, 26 e 30, com o valor total de R\$ 35.575,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais); **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA** nos itens 11 e 32, com o valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais); e **37.580.813 ALISON ALBERTO HERBERT** no item 50, com o valor total de 11.676,00 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais). Os demais itens não citados não obtiveram cotações. Os participantes terão ciência desta ata por e-mail. Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis quanto à esta decisão. Nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Taline Rex, Josiane Zuchi, Márcia F. Debiasi,
Andréia Solange Lermen Tirp